



## DECLARA O DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N  00010301/21

O Munic pio de BARREIRA, atrav s da(o) Sec. de Finan as, Admin. e Planejamento, Sec. Municipal de Educa o e Cultura, no uso de suas atribui es legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declara o de INEXIGIBILIDADE DE LICITA O, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es, para contrata o do objeto do presente TERMO da empresa CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es, vem comunica o do Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA da presente declara o, para que seja processada a devida ratifica o de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BARREIRA - CE, 08 de Mar o de 2021

JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS

*Maria do Socorro Felipe da Silva*  
MARIA DO SOCORRO FELIPE DA SILVA  
ORDENADORA DE DESPESAS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010301/21

O Ordenador de Despesas da(o) Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, Sec. Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 08 de Março de 2021

JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS

*Maria do Socorro Felipe da Silva*  
MARIA DO SOCORRO FELIPE DA SILVA  
ORDENADORA DE DESPESAS



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010301/21

O Município de BARREIRA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, Sec. Municipal de Educação e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender as necessidades das secretarias municipais, inclusive com auditoria e apuração de créditos e valores restituíveis ao município, obrigando-se a disponibilizar advogado(s) para participar de reuniões na prefeitura municipal sempre que a presença seja requisitada.

**FAVORECIDO.....**: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

**VALOR.....**: R\$ 467.161,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, II, autoriza a contratação direta de serviços técnicos enumerados no seu artigo 13, combinado com o art. 1º da Lei 14.039/2020, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida e ratificada pelo(a) ordenador(a) de despesas.

BARREIRA - CE, 08 de Março de 2021

JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS

*Maria do Socorro Felipe da Silva*  
MARIA DO SOCORRO FELIPE DA SILVA  
ORDENADORA DE DESPESAS